



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300072916

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500592542

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

26 Dezembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11607486 em 11/02/2026 da Empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., CNPJ 00512932000113 e protocolo 254959334 - 26/12/2025. Autenticação: 6098C64D6B6E72DC73C6515E3327C3CFDD56786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/495.933-4 e o código de segurança QFXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/495.933-4	RSP2500592542	26/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
427.962.610-34	EDUARDO SILVA DE MORAES	26/12/2025 15:38:04
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11607486 em 11/02/2026 da Empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., CNPJ 00512932000113 e protocolo 254959334 - 26/12/2025. Autenticação: 6098C64D6B6E72DC73C6515E3327C3CFDD56786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/495.933-4 e o código de segurança QFXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

QUALYS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO S.A.

CNPJ/MF: 00.512.932/0001-13

NIRE: 433.000.729-16

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025

1. LOCAL, HORA E DATA: Na sede social da Companhia, situada na Rua Engenheiro João Luderitz nº 496, Sarandi, Porto Alegre, RS, CEP 91130-050, às 15 horas do dia 23.12.2025.
2. PUBLICAÇÕES: O Balanço Patrimonial Intermediário referente ao período iniciado em 01.01.2025 e encerrado em 30.11.2025 foi publicado na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 23.12.2025, conforme estabelece o art. 294, inc. III, da Lei nº 6.404/76 e a Portaria nº 12.071/21 do Ministério da Economia, em razão da Companhia possuir receita bruta anual inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).
3. CONVOCAÇÃO: Os editais de convocação foram dispensados, com base no disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, face à presença da totalidade dos acionistas com direito de voto da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro Registro de Presença de Acionistas.
4. QUÓRUM: Acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro Registro de Presença de Acionistas.
5. MESA DIRIGENTE: EDUARDO SILVA DE MORAES – Presidente; e SANDRA SANTOS LOPES – Secretária.
6. ATA: A ata da Assembleia é lavrada sob a forma de sumário, consoante faculta o art. 130 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, e autenticada pela mesa, assim como todos os documentos constantes.
7. ORDEM DO DIA: Foi deliberada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a seguinte ordem do dia, a saber: **Em AGO:** (a) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial Intermediário relativo ao período de 01.01.2025 a 30.11.2025; (b) Destinação do resultado do período e ajuste das contas de reserva de lucros; e (c) Distribuição de Dividendos. **Em AGE:** (d) Aumento do capital social; e (e) Mudança do objeto social.
8. DELIBERAÇÕES: Após a leitura e exame dos documentos mencionados na ordem do dia, postos em discussão e votação, por unanimidade de votos, a Assembleia Geral deliberou o seguinte:



Em AGO:

8.1. Tendo sido tomadas as contas dos administradores, examinado, discutido e votado o Balanço Patrimonial Intermediário, relativo ao período de 01.01.2025 a 30.11.2025, resta este aprovado pelos acionistas, sem quaisquer reservas ou restrições.

8.1.1. Por equívoco, quando transformada em sociedade por ações, os acionistas da Companhia deliberaram pela destinação do saldo de Lucros Acumulados para conta de “Reserva de Lucros a Realizar”; contudo, referidos lucros já se encontram realizados. Nesse sentido, aprovam os acionistas a destinação do saldo integral da conta de “Reserva de Lucros a Realizar” para a conta de “Reserva de Retenção de Lucros”.

8.1.2. Deliberam os acionistas pelo reconhecimento do lucro líquido relativo ao período de 01.01.2025 a 30.11.2025, conforme Balanço Patrimonial intermediário ora aprovado, no montante de **R\$ 5.247.322,95** (cinco milhões e duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

8.1.3. Deliberou-se pelo reconhecimento do Ajuste de Exercícios Anteriores, no montante de **R\$ 176.545,42** (cento e setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), valor este que foi reduzido da conta de Lucros Acumulados da Companhia.

8.1.4. Do montante do lucro líquido, deduzido o Ajuste de Exercícios Anteriores, o valor de **R\$ 253.538,88** (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) foi transferido para a conta da Reserva Legal da Companhia, que somado ao saldo lá existente de **R\$ 121.374,42** (cento e vinte e um mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), totalizou a quantia de **R\$ 374.913,30** (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e treze reais e trinta centavos).

8.1.5. Fica aprovada a distribuição do saldo de lucros do período, ou seja, **R\$ 4.817.238,65** (quatro milhões e oitocentos e dezessete mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), como dividendos aos acionistas, os quais permanecerão creditados em benefício destes pelo período de até 3 (três) anos (“Dividendos do Período Intermediário”). Até 31.12.2028, os dividendos ora distribuídos e creditados no passivo deverão ser pagos aos acionistas e/ou empregados para aumento de capital na própria Companhia, a depender da capacidade financeira desta.

8.2. Adicionalmente, aprova-se a distribuição de dividendos da Companhia, relativos à Reserva de Retenção de Lucros apurados até 31.12.2024, conforme Demonstrações Contábeis aprovadas em AGO em 09.05.2025, no valor de **R\$ 682.761,35** (seiscentos e oitenta e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), os quais permanecerão creditados em benefício dos acionistas pelo período de até 3 (três) anos (“Dividendos da Reserva de Retenção”). Até 31.12.2028, os dividendos ora distribuídos e creditados no passivo deverão ser pagos aos acionistas e/ou empregados para aumento de capital na própria Companhia, a depender da capacidade financeira desta.



Em AGE:

8.4. Aprovam os acionistas o aumento de capital social da Companhia, no valor de **R\$ 3.368.226,00** (três milhões e trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e vinte e seis reais), mediante a emissão de **3.368.226** (três milhões e trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e vinte e seis) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que serão subscritas e integralizadas da seguinte forma:

- (a) **R\$ 374.913,30** (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e treze reais e trinta centavos), quantia esta referente ao saldo da Reserva Legal da Companhia em 30.11.2025, o qual será utilizado para aumentar capital, conforme faculta o art. 193, § 2º, da Lei nº 6.404/76; ora integralizados pelo acionista e usufrutuário da totalidade das ações detidas pela Rebermor Participações S.A. na Companhia, Eduardo Silva de Moraes;
- (b) **R\$ 2.993.311,62** (dois milhões e novecentos e noventa e três mil e trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos), quantia esta referente ao saldo da Reserva de Retenção de Lucros (ora ajustada) apurados até 31.12.2024, o qual será utilizado para aumentar capital; ora integralizados pelo acionista e usufrutuário da totalidade das ações detidas pela Rebermor Participações S.A. na Companhia, Eduardo Silva de Moraes;
- (c) **R\$ 1,08** (um real e oito centavos) em moeda corrente nacional; ora integralizados pelo acionista Eduardo Silva de Moraes.

8.4.1. A subscrição das **3.368.226** (três milhões e trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e vinte e seis) novas ações ordinárias nominativas foram realizadas pelos acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia na proporção dos seus direitos econômicos sobre as ações, conforme Boletim de Subscrição (Anexo I) que integra esta Ata, da seguinte forma:

- (i) **3.368.226** (três milhões e trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e vinte e seis) ações ordinárias subscritas pelo acionista e usufrutuário da totalidade das ações detidas pela Rebermor Participações S.A. na Companhia, Eduardo Silva de Moraes.

8.5. Ato contínuo, em atenção às deliberações acima, aprova-se a modificação do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.220.750,00 (dez milhões e duzentos e vinte mil e setecentos e cinquenta reais) dividido em 10.220.750 (dez milhões e duzentos e vinte mil e setecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

8.6. Deliberam e aprovam os acionistas pela inclusão da atividade de “*Serviços de análises clínicas*” (CNAE 86.40-2/02) ao objeto social da Companhia.

8.6.1. Ato contínuo, em atenção à deliberação acima, aprova-se a modificação do Art. 3º, *caput* e Parágrafo Único, do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com as seguintes novas redações:



Art. 3º. O objeto social da Companhia consiste nas seguintes atividades:

- (a) comércio, importação, exportação e transporte de produtos diagnósticos hospitalares, equipamentos médicos e hospitalares (CNAE 46.45-1/01);
- (b) locações de bens móveis e imóveis próprios ou de terceiros (CNAE 77.39-0/02);
- (c) representação comercial (CNAE 46.19-2/00);
- (d) prestação de serviços na manutenção e conserto dos mesmos (CNAEs 33.12-1/03 e 33.19-8/00); e
- (e) serviços de análises clínicas (CNAE 86.40-2/02).

Parágrafo Único. A filial da Sociedade, situada na Av. Sertório nº 4.455, Lojas 02 e 09, Jardim São Pedro, Porto Alegre, RS, CEP 91040-621, possui o seguinte objeto social:

- (a) comércio, importação, exportação e transporte de produtos diagnósticos hospitalares, equipamentos médicos e hospitalares (CNAE 46.45-1/01);
- (b) prestação de serviços na manutenção e conserto dos mesmos (CNAEs 33.12-1/03 e 33.19-8/00); e
- (c) serviços de análises clínicas (CNAE 86.40-2/02).

8.7. Em face das alterações discriminadas acima, delibera-se pela alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que, devidamente aprovado, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

QUALYS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO S.A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Art. 1º. QUALYS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto neste Estatuto social, no seu Acordo de Acionistas e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”).

Art. 2º. A Companhia tem a sede e foro na Rua Engenheiro João Luderitz nº 496, Sarandi, Porto Alegre, RS, CEP 91130-050, podendo abrir, transferir e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação de seus Diretores, através de Ata de Reunião da Diretoria.

Parágrafo Único. A Sociedade possui uma filial, localizada no seguinte endereço: (a) Av. Sertório nº 4.455, Lojas 02 e 09, Jardim São Pedro, Porto Alegre, RS, CEP 91040-621.



Art. 3º. O objeto social da Companhia consiste nas seguintes atividades:

- (a) comércio, importação, exportação e transporte de produtos diagnósticos hospitalares, equipamentos médicos e hospitalares (CNAE 46.45-1/01);
- (b) locações de bens móveis e imóveis próprios ou de terceiros (CNAE 77.39-0/02);
- (c) representação comercial (CNAE 46.19-2/00);
- (d) prestação de serviços na manutenção e conserto dos mesmos (CNAEs 33.12-1/03 e 33.19-8/00); e
- (e) serviços de análises clínicas (CNAE 86.40-2/02).

Parágrafo Único. A filial da Sociedade, situada na Av. Sertório nº 4.455, Lojas 02 e 09, Jardim São Pedro, Porto Alegre, RS, CEP 91040-621, possui o seguinte objeto social:

- (a) comércio, importação, exportação e transporte de produtos diagnósticos hospitalares, equipamentos médicos e hospitalares (CNAE 46.45-1/01);
- (b) prestação de serviços na manutenção e conserto dos mesmos (CNAEs 33.12-1/03 e 33.19-8/00); e
- (c) serviços de análises clínicas (CNAE 86.40-2/02).

Art. 4º. A Companhia teve início em 15 de março de 1995 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.220.750,00 (dez milhões e duzentos e vinte mil e setecentos e cinquenta reais) dividido em 10.220.750 (dez milhões e duzentos e vinte mil e setecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. As ações são indivisíveis perante a Companhia, que reconhece apenas 01 (um) proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a ação pertencer a mais de uma pessoa, as disposições do Parágrafo Único do art. 28 da Lei das S.A..

Parágrafo Segundo. Cada ação ordinária confere ao seu titular 01 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 6º. A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e prazo de subscrição.



CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 7º. As Assembleias Gerais serão realizadas, ordinariamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário. Todas e quaisquer deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta dos votos presentes à Assembleia Geral, salvo nos casos em que a Lei ou o Estatuto Social da Companhia estabelecerem quórum diferenciado ou métodos diferenciados para a deliberação. Os votos em branco serão desconsiderados.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas na forma prevista em lei e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a sua realização. As notificações pessoais serão efetuadas por mensagem eletrônica (e-mail). As Assembleias Gerais serão presididas por quaisquer dos Diretores da Companhia, que escolherá o seu secretário dentre qualquer dos presentes.

Parágrafo Segundo. A convocação deverá indicar, detalhadamente, a ordem do dia, o local a data e hora de realização da Assembleia Geral, sendo expressamente vedada a inclusão de item genérico como, exemplificativamente, “assuntos gerais de interesse da sociedade”, sendo ainda expressamente vedada a deliberação a respeito de qualquer assunto que não conste expressamente da ordem do dia que integrar a convocação, sob pena de nulidade, exceção feita às deliberações que sejam aprovadas em AGE a qual compareçam os Acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia.

Parágrafo Terceiro. As Assembleias Gerais serão consideradas regulares: (i) se, em primeira convocação, forem instaladas com a presença de Acionistas detentores de, no mínimo, a maioria das ações ordinárias de emissão da Companhia; (ii) se, em segunda convocação, forem instaladas com qualquer número de acionistas; ou (iii) em qualquer caso, se comparecerem todos os Acionistas, hipótese esta em que, inclusive, ficarão dispensadas as formalidades de convocação para efeito da regular instalação da Assembleia Geral.

Art. 8º. Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei, neste Estatuto Social:

- (i) Qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado e as demais demonstrações financeiras;
- (iii) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (iv) Eleger e destituir os membros da Diretoria do Conselho Fiscal, se instalado;



- (v) Fixar a remuneração global dos membros da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (vi) Aumento ou redução de capital, qualquer amortização, resgate ou recompra de ações;
- (vii) Alterar ou modificar o número, o direito, preferência ou privilégio de qualquer classe de ações;
- (viii) Criar qualquer nova classe ou série de ações que tenha direitos, preferências ou privilégios maiores ou iguais aos atribuídos às Ações Ordinárias;
- (ix) Quaisquer alterações na estrutura societária da Companhia (fusão, incorporação, transformação, cisão ou incorporação de ações), exceto aquelas que disserem respeito à compra e venda, cessão ou transferência, a qualquer título, de ações entre os Acionistas;
- (x) Liquidação, dissolução, cessação do estado de liquidação e extinção da Companhia;
- (xi) Autorização aos administradores da Companhia para requerer falência, recuperação judicial, extrajudicial ou procedimento similar da Companhia;
- (xii) Realização de quaisquer atividades fora do plano de negócios estabelecido pela Companhia;
- (xiii) Escolha de auditores independentes;
- (xiv) Pagamento de juros sobre capital próprio pela Companhia; e,
- (xv) Implementação do plano de Opção de Compra de ações aos diretores e empregados.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Art. 10º. A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global da Diretoria e a alocação individual da remuneração entre os administradores.

Art. 11º. A Diretoria será composta por, no mínimo, 01 (um) membro, acionista ou não, residente no País, eleito pela Assembleia Geral para o mandato de 03 (três) anos, sem designação específica.

Art. 12º. Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse lavrado em Livro de Registro de Atas das Reuniões de Diretoria, neles permanecendo até a eleição e posse de seus substitutos.



Art. 13º. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer diretor com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência de sua realização, mediante aviso escrito, e serão realizadas na sede social da Companhia, em horário comercial. As deliberações deverão sempre constar em atas de Reunião da Diretoria. Caberá ao presidente da reunião indicar o secretário.

Art. 14º. A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, por quaisquer dos diretores, isolada ou conjuntamente, se houver mais de um diretor.

Parágrafo Primeiro. As procurações outorgadas em nome da Companhia serão assinadas por qualquer diretor. Em qualquer caso, as procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período máximo de validade de 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 15º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

Art. 16º. Em caso de vacância de qualquer diretor durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, será convocada Assembleia Geral por quaisquer dos demais diretores para eleger seu substituto que completará o prazo de gestão em curso.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 17º. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, na forma da Lei das S.A., composto por no mínimo 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no País e eleitos em Assembleia Geral para mandatos de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral e sua instalação far-se-á por deliberação desse órgão a pedido de acionistas, nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Art. 18º. Os membros suplentes do Conselho Fiscal substituirão os respectivos membros titulares em caso de vacância do cargo ou impedimento temporário.



CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO E SUA DESTINAÇÃO

Art. 19º. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na Lei das S.A..

Parágrafo Único. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a diretoria da Companhia apresentará à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A..

Art. 20º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“Lucro Líquido”).

Art. 21º. Deduzidos do Lucro Líquido as quantias relativas à constituição de reservas, fica ajustado que a Companhia deverá distribuir, como dividendo mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do saldo restante aos seus Acionistas (“Dividendo Mínimo”). A Assembleia Geral Ordinária poderá deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado, na forma do art. 196 da Lei das S.A., bem como poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao Dividendo Mínimo, ou a retenção de todo o lucro líquido nos termos do art. 202, § 3º da Lei das S.A..

Art. 22º. O Dividendo Mínimo deverá ser pago, pela Companhia aos Acionistas, em até 30 (trinta) dias contados da realização da Assembleia Geral que deliberar pela sua distribuição.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de ocorrer qualquer superveniência passiva ao longo dos 30 (trinta) dias previstos no art. 32 acima, que impacte a estabilidade financeira da Companhia, o pagamento do Dividendo Mínimo será suspenso, até o reestabelecimento financeiro da Companhia.

Parágrafo Segundo. O Dividendo Mínimo não será obrigatório no exercício social em que a Administração informar à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

Parágrafo Terceiro. Encerrado o exercício social, 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado para constituição da Reserva Legal até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social, atendendo o disposto no art. 193 da Lei nº 6.404/76.

Art. 23º. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá:

- (a) distribuir dividendos com base nos lucros apurados nos balanços semestrais;



- (b) levantar balanços relativos a períodos inferiores a 01 (um) semestre e distribuir dividendos com base nos lucros neles apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o art. 182, § 1º, da Lei das S.A.; e,
- (c) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante, fixando-lhe a remuneração.

Art. 25º. A Companhia, seus conselheiros, conselheiros fiscais e diretores observarão os acordos de acionistas arquivados em sua sede social, sendo que (i) os integrantes da mesa da Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia, em especial seus Diretores, devem abster-se de computar os votos proferidos em sentido contrário ao estabelecido em tais acordos, (ii) é expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder qualquer transferência de ações, oneração ou cessão de direito de preferência à subscrição de ações ou de outros valores mobiliários que não respeite o previsto neste Estatuto Social e em acordo de acionistas.

Art. 26º. Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a Lei das S.A. com as modificações das leis posteriores e demais legislações em vigor.

9. ENCERRAMENTO: Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, tendo-se lavrado a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os acionistas da Companhia presentes a Assembleia Geral (EDUARDO SILVA DE MORAES e REBERMOR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., representada por seu diretor EDUARDO SILVA DE MORAES, consoante Livro Registro de Presença de Acionista.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio de emissão da Companhia, devidamente assinada por todos os acionistas.

Porto Alegre, RS, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO SILVA DE MORAES
Presidente e Acionista

SANDRA SANTOS LOPES
Secretária

REBERMOR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
Acionista
EDUARDO SILVA DE MORAES
Diretor

Página 10 de 11





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/495.933-4	RSP2500592542	26/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
427.962.610-34	EDUARDO SILVA DE MORAES	26/12/2025 15:38:04
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
386.635.970-53	SANDRA SANTOS LOPES	26/12/2025 15:50:48
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11607486 em 11/02/2026 da Empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., CNPJ 00512932000113 e protocolo 254959334 - 26/12/2025. Autenticação: 6098C64D6B6E72DC73C6515E3327C3CFDD56786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/495.933-4 e o código de segurança QFXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

QUALYS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO S.A.

CNPJ/MF: 00.512.932/0001-13

NIRE: 433.000.729-16

ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Acionista Subscritor	Ações Ordinárias Subscritas	Valor da Subscrição
EDUARDO SILVA DE MORAES , brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime da separação total de bens, inscrito no CPF sob o nº 427.962.610-34, portador da cédula de identidade RG nº 8056911038 (SSP/RS), residente e domiciliado na Av. Tulio de Rose nº 330, Apto. 301E, Jardim Europa, Porto Alegre, RS, CEP 91340-110.	3.368.226	R\$ 3.368.226,00
Total	3.368.226	R\$ 3.368.226,00

EDUARDO SILVA DE MORAES

Presidente

SANDRA LOPES

Secretária



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11607486 em 11/02/2026 da Empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., CNPJ 00512932000113 e protocolo 254959334 - 26/12/2025. Autenticação: 6098C64D6B6E72DC73C6515E3327C3CFDD56786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/495.933-4 e o código de segurança QFXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/26



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/495.933-4	RSP2500592542	26/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
427.962.610-34	EDUARDO SILVA DE MORAES	26/12/2025 15:38:04
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
386.635.970-53	SANDRA SANTOS LOPES	26/12/2025 15:50:48
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11607486 em 11/02/2026 da Empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., CNPJ 00512932000113 e protocolo 254959334 - 26/12/2025. Autenticação: 6098C64D6B6E72DC73C6515E3327C3CFDD56786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/495.933-4 e o código de segurança QFXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
00.512.932/0001-13	QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A.	23/12/2025 15:14:55	5D1EAEC386EE572CF5443BACC6A9941492CB3B68

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2025	30/11/2025	Não	Participante-Upload

Título
Demonstrações Contábeis Completas (Intermediário)

Descrição
Resultado Intermediário em 30 de novembro de 2025

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
LUCCA MORAES BONI	019.715.890-04	23/12/2025 15:14:55	Procurador	Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11607486 em 11/02/2026 da Empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., CNPJ 00512932000113 e protocolo 254959334 - 26/12/2025. Autenticação: 6098C64D6B6E72DC73C6515E3327C3CFDD56786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/495.933-4 e o código de segurança QFXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/495.933-4	RSP2500592542	26/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
427.962.610-34	EDUARDO SILVA DE MORAES	26/12/2025 15:38:04
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
386.635.970-53	SANDRA SANTOS LOPES	26/12/2025 15:50:48
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11607486 em 11/02/2026 da Empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., CNPJ 00512932000113 e protocolo 254959334 - 26/12/2025. Autenticação: 6098C64D6B6E72DC73C6515E3327C3CFDD56786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/495.933-4 e o código de segurança QFXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

MODELO IV

(INTEGRA O ANEXO V DO MANUAL DE REGISTRO DE SOCIEDADES ANÔNIMAS - NOTAS - ITEM 17.1)

**DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO NA
CENTRAL DE BALANÇOS - CB DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – EDUARDO SILVA DE MORAES, brasileiro, empresário, casado pelo regime da separação total de bens, inscrito(a) no CPF sob o nº 427.962.610-34, representante legal da sociedade QUALYS DIAGNÓSTICO COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.512.932/0001-13, com sede à Rua Engenheiro João Luderitz nº 496, Sarandi, Porto Alegre, RS, CEP 91130-050, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – MARLEI KROESSIN, brasileira, maior, solteira, contadora, inscrita no CPF sob o nº 002.866.410-89, e no CRC sob o nº 102468, contadora responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis da companhia;

DECLARAM, sob as penas da lei, para fins de utilização da Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, **em cumprimento ao subitem Notas do item 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da IN/DREI n. 81/2020**, que:

1. As informações constantes das demonstrações contábeis transmitidas à Central de Balanços são verdadeiras, completas, atuais e refletem com fidelidade a situação patrimonial, financeira e econômica da companhia.
2. A companhia enquadra-se, no exercício social de referência, conforme sua natureza jurídica, no seguinte critério: Sociedade Anônima de capital fechado: receita bruta inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).
3. Autorizam expressamente o cruzamento e validação dos dados constantes das demonstrações contábeis com as bases da Receita Federal do Brasil, das Juntas Comerciais, da Comissão de Valores Mobiliários (quando aplicável), bem como de quaisquer outros órgãos públicos de fiscalização e controle.
4. Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.



Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Alegre, RS, 24 de dezembro de 2025.

EDUARDO SILVA DE
MORAES:42796261034

Assinado de forma digital por
EDUARDO SILVA DE
MORAES:42796261034
Dados: 2025.12.26 14:52:47 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo:

EDUARDO SILVA DE MORAES

CPF: 427.962.610-34

Cargo: Responsável Legal

MARLEI
KROESSIN:00286641089

Assinado de forma digital por
MARLEI KROESSIN:00286641089
Dados: 2025.12.24 15:45:21 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo:

MARLEI KROESSIN

CPF: 002.866.410-89

Cargo: Contadora

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para a declaração de receita bruta nos termos do item 17.1 do Manual de Registro de Sociedade Anônima - ANEXO V da IN/DREI n. 81/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves, Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50151601** e o código CRC **E8FF993C**.

Referência: Processo nº 16100.001330/2025-91.

SEI nº 50151601





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/495.933-4	RSP2500592542	26/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
427.962.610-34	EDUARDO SILVA DE MORAES	26/12/2025 15:38:04
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
386.635.970-53	SANDRA SANTOS LOPES	26/12/2025 15:50:48
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11607486 em 11/02/2026 da Empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., CNPJ 00512932000113 e protocolo 254959334 - 26/12/2025. Autenticação: 6098C64D6B6E72DC73C6515E3327C3CFDD56786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/495.933-4 e o código de segurança QFXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCCA MORAES BONI, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 115115, expedida em 29/02/2020, inscrito no CPF nº 019.715.890-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ANEXO I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO	1
RECIBO DE PUBLICAÇÃO CENTRAL DE BALANÇOS (DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMPLETAS DE 01.01.2025 A 30.11.2025)	2
DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO NA CENTRAL DE BALANÇOS, ASSINADA PELO DIRETOR E PELA CONTADORA	2
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 115115.	1

PORTO ALEGRE, 26 de dezembro de 2025.

LUCCA MORAES BONI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11607486 em 11/02/2026 da Empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., CNPJ 00512932000113 e protocolo 254959334 - 26/12/2025. Autenticação: 6098C64D6B6E72DC73C6515E3327C3CFDD56786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/495.933-4 e o código de segurança QFXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 22/26



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

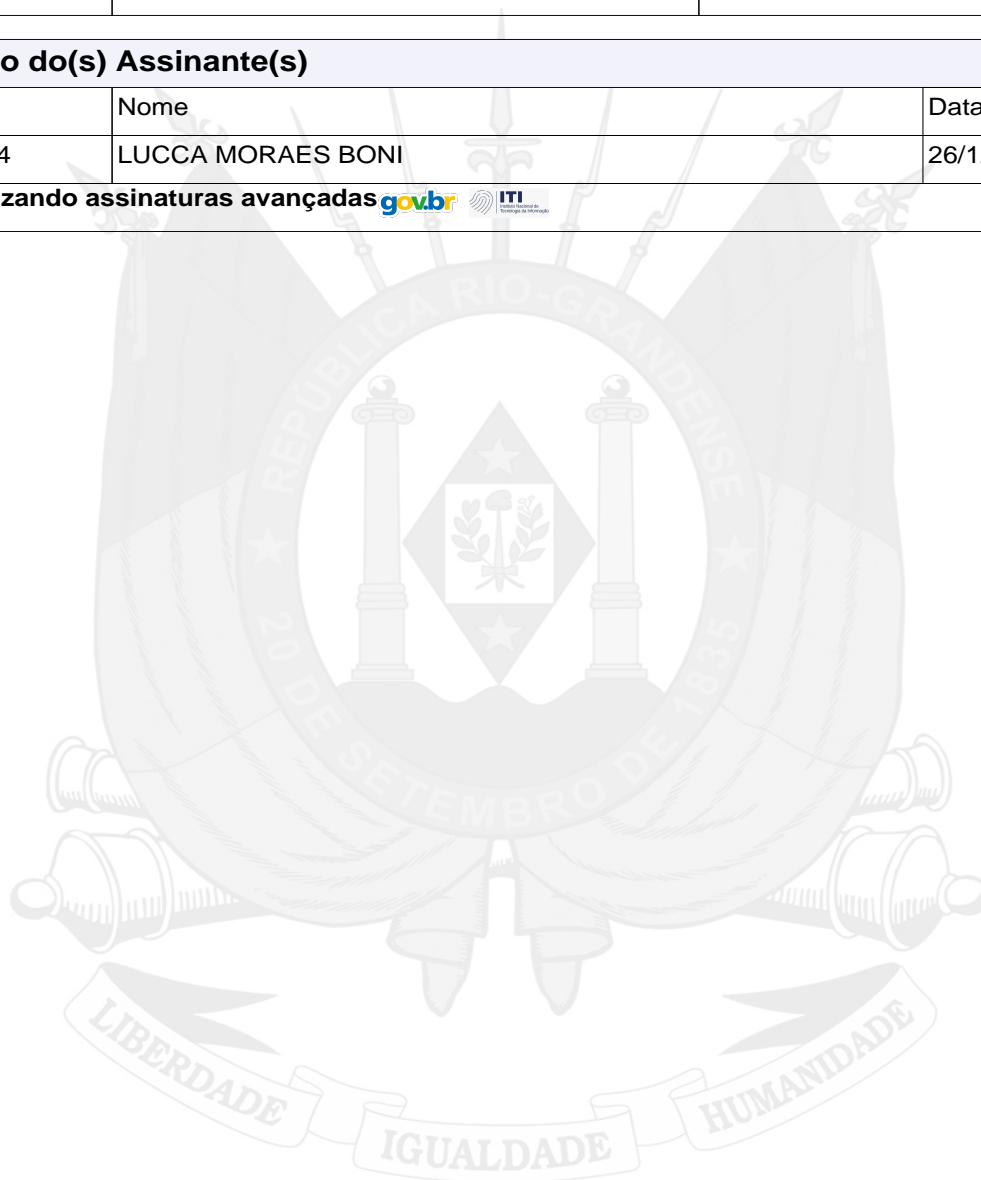
Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/495.933-4	RSP2500592542	26/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	26/12/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11607486 em 11/02/2026 da Empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., CNPJ 00512932000113 e protocolo 254959334 - 26/12/2025. Autenticação: 6098C64D6B6E72DC73C6515E3327C3CFDD56786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/495.933-4 e o código de segurança QFXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., de CNPJ 00.512.932/0001-13 e protocolado sob o número 25/495.933-4 em 26/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11607486, em 11/02/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Fetter Alborno.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
427.962.610-34	EDUARDO SILVA DE MORAES	26/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
427.962.610-34	EDUARDO SILVA DE MORAES	26/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
386.635.970-53	SANDRA SANTOS LOPES	26/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
427.962.610-34	EDUARDO SILVA DE MORAES	26/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
386.635.970-53	SANDRA SANTOS LOPES	26/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
427.962.610-34	EDUARDO SILVA DE MORAES	26/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
386.635.970-53	SANDRA SANTOS LOPES	26/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/495.933-4.






TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
427.962.610-34	EDUARDO SILVA DE MORAES	26/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
386.635.970-53	SANDRA SANTOS LOPES	26/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	26/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/12/2025



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Fetter Albornoz, Servidor(a) Público(a), em 11/02/2026, às 23:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/495.933-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11607486 em 11/02/2026 da Empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., CNPJ 00512932000113 e protocolo 254959334 - 26/12/2025. Autenticação: 6098C64D6B6E72DC73C6515E3327C3CFDD56786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/495.933-4 e o código de segurança QFXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.